



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 5.630.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.630.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.126.000,00

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.126.000,00

0600 - Secretaria Mun. de Educação

06.01 - Secretaria Mun. de Educação

06.01.12.361.0042.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.126.000,00

0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01.08.122.0122.019-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.126.000,00

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.126.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 18 DE NOVEMBRO DE 2.019



GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal